



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 037/2016.

Em, 16 de setembro de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2016, no valor de R\$ 167.178,14 (cento e sessenta e sete mil cento e setenta e oito reais e quatorze centavos), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.004.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (100)
R\$ 800,00 (oitocentos reais)

0401.04.123.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Orçamentário, Contábil e Financeiro.

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (284)
R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

0401.04.126.0002.2.071.000 – Aquisição e/ou Locação de Software, Hardware e Equipamentos de Informática.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (337)
R\$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais)

0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (419)
R\$ 24.070,00 (vinte e quatro mil e setenta reais)

0601.13.392.0023.2.034.000 – Realização das Atividades Comemorativas do Município.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (736)
R\$ 5.912,00 (cinco mil novecentos e doze reais)

0602.12.361.0021.2.035.000 – Capacitação e Treinamento de Professores.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (755)
R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental c/Recurso FUNDEB.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1540)
R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

0702.10.243.0029.1.075.000 – Programa Primeira Infância Melhor

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2084)
R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1902)
R\$ 14.538,27 (quatorze mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)

0703.10.301.0028.1.154.000 – Programa de Agentes Comunitários da Saúde – PACS

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (2112)
R\$ 9.949,59 (nove mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2113)
R\$ 9.866,20 (nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

1002.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (1199)
R\$ 1.109,08 (mil cento e nove reais e oito centavos)

1002.08.242.0032.1.206.000 – Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3125)
R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3126)
R\$ 3.278,00 (três mil duzentos e setenta e oito reais)

1102.22.661.0014.1.011.000 – Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa.
3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas (2879)
R\$ 8.650,00 (oito mil seiscientos e cinquenta reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2015, o Superavit Financeiro no valor de R\$ 4.070,23 do recurso PTMC – 1050, o valor de R\$ 1.109,08 do recurso livre – 001, o valor de R\$ 14.538,27 do recurso PIM - 4160 o excesso de arrecadação no valor de R\$ 707,77 do recurso PTCM – 1050, o valor de R\$ 73.000,00 do recurso FUNDEB – 031, o valor de R\$ 12.300,00 do recurso PIM – 4160 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0201.27.812.0030.2.055.000 – Promoção de Competições Esportivas.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1113)
R\$ 6.450,01 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais e um centavo)

0201.27.813.0030.2.056.000 – Manutenção de Parques Esportivos e Ginásio de Esportes

4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios (2845)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0401.04.126.0002.2.071.000 – Aquisição e/ou locação de software e Equipamentos de Informática.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (338)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (414)

R\$ 24.070,00 (vinte e quatro mil e setenta reais)

0601.13.392.0023.1.098.000 – Criação e Manutenção da Biblioteca Pública

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (729)

R\$ 2.218,08 (dois mil duzentos e dezoito reais e oito centavos)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1469)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0702.10.301.0028.1.154.000 – Programa de Agentes Comunitários da Saúde – PACS

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2846)

R\$ 1.064,70 (mil e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (1092)

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

1102.22.661.0014.1.020.000 – Implantação do Distrito Industrial

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2514)

R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (2498)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 16 de setembro de 2016.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 16 de setembro de 2016.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração